

[Notícia anterior](#)[Próxima notícia](#)

7 abr 2017 | O Globo

# Era uma vez os 'ilustríssimos'

## Doria extingue tratamento formal entre funcionários e superiores na prefeitura de São Paulo

De posse do argumento de que "todas as pessoas devem ser tratadas igualmente perante a lei", o prefeito de São Paulo, João Doria (PSDB), assinou portaria em que extingue tratamento formal entre os funcionários de sua gestão e seus superiores. A partir de hoje, portanto, todos aqueles que exercem cargos, empregos ou funções públicas na prefeitura "devem se abster" de usar termos como Vossa Excelência, Ilustríssimo e outros que "exprimam hierarquia funcional ou social, privilégio, distinção ou grau de formação". A portaria foi publicada no Diário Oficial do município.

"A referência a qualquer cidadão ou ocupante de cargo, emprego ou função pública, independente da hierarquia funcional ou social, privilégio, distinção ou grau de formação deverá ser feita sempre com o mesmo respeito e consideração, mediante o emprego do vocativo "Senhora" ou "Senhor", seguido do respectivo cargo, emprego ou função pública, ou do nome da pessoa a que se dirige", diz o texto.

Segundo Doria, a portaria tem como objetivo "aproximar servidores e empregados públicos dos cidadãos, eliminando barreiras que criem distinção e distanciamento". No texto, o prefeito diz que sua gestão tem o objetivo de "simplificar e desburocratizar" atos e "que os ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas têm o dever de servir a sociedade e não o contrário".

Desde que assumiu a prefeitura, em janeiro, Doria vem adotando um estilo menos formal, desde os trajés sem terno até sua presença constante nas mídias sociais.

O tratamento formal a autoridades já gerou uma polêmica que foi parar no Supremo Tribunal Federal (STF). Em 2004, o juiz Antonio Marreiros da Silva Melo Neto, de São Gonçalo, foi à Justiça para tentar obrigar o porteiro e outros funcionários do prédio onde morava a chamá-lo de "senhor" ou "doutor" sob pena de multa. Ele chegou a ganhar uma liminar, mas, no julgamento do mérito, teve negado seu pedido de distinção no tratamento. Inconformado, levou o caso ao STF, onde, após uma década, coube ao ministro Ricardo Lewandowski negar definitivamente o recurso.

Impresso e distribuído por NewspaperDirect | www.newspaperdirect.com, EUA/Can: 1.877.980.4040, Intern: 800.6364.6364 | Copyright protegido pelas leis vigentes.

[Notícia anterior](#)[Próxima notícia](#)